



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Jucemar Luiz Siprandi**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Luis Possamai, nº 446, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 765.***.***-00, do RG nº 3042404255 SSP/PC RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **57.705.913 ALEXANDRO PERTILIS**, estabelecida na Rua Pedro Gambetta, nº 340 - Térreo, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, inscrito no CNPJ nº **57.705.913/0001-20**, representado neste ato pelo Sr. **Alexandro Pertilis**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 026.***.***-57, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 12/2025 de prestação de serviços de Mão de obra para reformas e melhorias dos diversos prédios e espaços públicos, da área urbana e rural do município de Rodeio Bonito – RS, e demais condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18 de março de 2026 até 17 de março de 2027, o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 12/2025 de prestação de serviços, cláusula terceira, firmado em 18 de março de 2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, Processo Licitatório nº 053/2025 e no Chamamento Público 01/2025 de 21 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, fixado em 4,26438%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Público 01/2025 em 21 de janeiro de 2025, a contar de 18 de março de 2026, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Inicial do Credenciamento	Valor Unit. Reajustado	Valor Total R\$
13	SERVIÇO DE ELETRICISTA – EMPRESA PORTE MEI - CÓDIGO SINAPI 88264 10/10/2024	H	1000	R\$24,92	R\$25,98	25,980,00

Cláusula Terceira O presente aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, 17 de março de 2026.

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

57.705.913 ALEXANDRO PERTILIS
CNPJ nº 57.705.913/0001-20
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica